



# Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000  
e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI N.º 029, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Wagner Bento da Costa**, Prefeito Municipal de PARÍQUERA-AÇU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de PARÍQUERA-AÇU aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º**- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos dos art. 40, inc. II do art. 41, art. 42 e do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, objetivando desapropriação de imóvel para ampliação de escola, conforme segue:

### **01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura**

#### **01.06.02 – Ensino Fundamental**

**12.3610006.1073– Desapropriação de Imóvel para Ampliação de Escola**

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – Fonte 01	R\$ 600.000,00
--	----------------

<b>Total</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>
--------------	-----------------------

**ARTIGO 2º** - Os créditos de que tratam o artigo anterior serão cobertos com **anulações das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 600.000,00**:

### **01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde**

#### **01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.3010002.1046 – Desapropriação, Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde**

4.4.90.51.00 – Obras e instalações – Ficha 47 - Fonte 01	R\$ 350.000,00
--	----------------

### **01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura**

#### **01.06.02 – Ensino Fundamental**

**12.3610006.1060 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares**

4.4.90.51.00 – Obras e instalações – Ficha 121 - Fonte 01	R\$ 250.000,00
---	----------------

<b>Total</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>
--------------	-----------------------

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paríquera-Açu, 27 de novembro de 2025.

**Wagner Bento da Costa**  
Prefeito Municipal

“DEUS SEJA LOUVADO”



# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000  
e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

## MENSAGEM Nº 035, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

### EXCELENTESSIMO SENHORES, PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DESTA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 029 de 27 de novembro de 2025, no valor de **600.000,00 (seiscentos mil reais)**, visando obter autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a cobrir despesas provenientes de desapropriação de imóvel.

Salientando, que o citado Projeto de Lei será coberto com anulação de dotação orçamentária.

Isto posto, aguardamos analise do presente Projeto de Lei por Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu/SP, 27 de novembro de 2025.

**Wagner Bento da Costa  
Prefeito Municipal**

**À Sua Excelênciia o Senhor  
Milton José Lauriano  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP**

“DEUS SEJA LOUVADO”